



PORTARIA Nº 160, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, acréscimo de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 4º (quarto) quinquênio, a partir de abril de 2022:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
Adelir Luiza Rodrigues	04/04/2017 a 04/04/2022
Cleonice de Fátima Wille	04/04/2017 a 04/04/2022
Denise Maria Ruhoff Klein	03/04/2017 a 03/04/2022
Elenita Martini Caumo	04/04/2017 a 04/04/2022
Judite Moura Oppermann	04/04/2017 a 04/04/2022
Rodrigo de Andrade Duarte	03/04/2017 a 03/04/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 07 DE ABRIL DE 2022.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal